

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.911/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, a aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas, caixa d'água, compressor de ar, GPS, guincho hidráulico e pneus destinados ao atendimento das demandas das comunidades rurais com recursos de Emendas Impositivas Individuais nº 15, 16, 17, 18, 26, 32, 37, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 56 e 57 do Município de Candói/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do setor agrícola e das comunidades rurais do Município, mediante a aquisição de equipamentos e materiais de uso agrícola destinados ao apoio às atividades desenvolvidas pelos agricultores e beneficiários indicados nas Emendas Impositivas Individuais nº 15, 16, 17, 18, 26, 32, 37, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 56 e 57.

A aquisição dos bens mostra-se necessária para proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas, contribuindo para o fortalecimento da produção rural, a melhoria das condições de trabalho dos agricultores e o atendimento das demandas identificadas nas comunidades rurais e entidades beneficiárias.

Os equipamentos e materiais serão adquiridos de acordo com as especificações, quantitativos e destinações estabelecidos nas respectivas emendas, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades previamente identificadas. A contratação também possibilitará o cumprimento das finalidades estabelecidas nas emendas impositivas, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades no meio rural.

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 3.911/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 396.738,52** (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois

centavos), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	45239	Aparelho de solda elétrico para processos com eletrodo revestido e TIG Alimentação monofásica 220V, com tecnologia inversora, regulagem de corrente, compatível com soldagem em aço carbono, inox e outros metais, acompanhado de cabos, porta eletrodo e garra negativa.	2,00	UN	3.042,63	6.085,26
2	45289	Bica plataforma colhedora de forragens com área total, acoplável às principais ensiladeiras do mercado, desenvolvida para colher todas as culturas de inverno e verão, inclusive pastagens plantadas a lanço, com área de corte de 1.000 mm, rotação de corte variável conforme a velocidade de trabalho da ensiladeira, discos de corte em alta rotação e funcionamento independente dos rolos recolhedores, destinada à colheita e direcionamento de forragens para ensilagem, proporcionando maior eficiência operacional e redução de perdas no processo de colheita.	1,00	UN	26.244,58	26.244,58
3	45285	Caixa d'água em fibra, com capacidade de 10.000 litros destinadas à utilização agrícola, para armazenamento e distribuição de água em atividades rurais, com alta resistência e durabilidade.	8,00	UN	6.907,84	55.262,72
4	45241	Carreta agrícola metálica basculante nova. Com ano de fabricação/modelo 2026 ou superior, com acionamento por cilindro hidráulico por no mínimo 3 estágios, rodas com aro 16, com pneus novos (750x16 com no mínimo 10 lonas), capacidade mínima de 6 toneladas.	1,00	UN	27.134,00	27.134,00
5	45238	Compressor de ar 10 pés. Com capacidade mínima de reservatório de 110 litros, motor monofásico 220V, indicado para serviços diversos de oficina, manutenção e uso geral.	2,00	UN	3.341,85	6.683,70
6	45242	Distribuidor de adubo e sementes novo. Com comando hidráulico, capacidade mínima de 1.300 kg, equipado com dois discos para distribuição, sistema de regulagem de abertura e vazão dos produtos acionado hidráulicamente pelo trator, destinado à aplicação de fertilizantes e sementes com maior precisão e uniformidade.	1,00	UN	35.691,25	35.691,25

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

7	45240	GPS com barra de luz e antena GNSS Glonas 00 - 28 cm de precisão, oferece recursos de agricultura de precisão, com objetivo de monitorar as aplicações de defensivos agrícolas com obtenção de informações de talhadas da operação com maior eficiência e qualidade.	2,00	UN	11.430,00	22.860,00
8	45284	Guincho hidráulico para big bag com capacidade mínima de 2.000 kg, equipado com sistema hidráulico de elevação e regulagem nas rodas, destinado ao manuseio e transporte de cargas ensacadas de forma segura e eficiente.	1,00	UN	27.850,00	27.850,00
9	45291	Pneus dianteiros agrícolas 12.4-24, 12 lonas destinados a uso em máquinas e tratores agrícolas, com alta resistência para trabalho em solo rural.	8,00	UN	2.508,25	20.066,00
10	45292	Pneus traseiros agrícolas 18.4-30, 12 lonas destinados a uso em máquinas e tratores agrícolas, com alta resistência e durabilidade para operações em campo	4,00	UN	4.848,75	19.395,00
11	45283	Pulverizador agrícola, com capacidade mínima de 600 litros equipado com barra mínima de 14 a 16 metros, destinado à aplicação de defensivos agrícolas, com distribuição uniforme e eficiência operacional em áreas de cultivo.	1,00	UN	32.383,34	32.383,34
12	45290	Pulverizador agrícola, com capacidade mínima de 800 litros equipado com barras mínima de 14 a 16 metros, sistema hidráulico e GPS com pinta tela, destinado à aplicação de defensivos agrícolas com maior precisão, controle operacional e eficiência na distribuição dos produtos.	1,00	UN	61.850,00	61.850,00
13	45262	Raspo (carreta agrícola) com plataforma basculante traseira Dotado de sistema de basculamento e dobras de reforço na plataforma, equipado com gancho de engate e dispositivo de desarme, com capacidade mínima de 1.200 kg, destinado ao transporte de cargas e materiais no meio rural.	2,00	UN	9.850,00	19.700,00
14	45288	Segadeira de tambor para feno equipamento agrícola destinado ao corte de forragens e pastagens para produção de feno, com sistema de corte por tambores, proporcionando eficiência e qualidade no manejo de forrageiras.	1,00	UN	31.336,00	31.336,00

15	45261	Tratorito com enxada rotativa Potência mínima de 6,5 HP, equipado com jogo de pneus e conjunto de ferramentas, destinado ao preparo de solo, aração e atividades agrícolas em pequenas e médias propriedades, proporcionando eficiência e praticidade nas operações no campo	1,00	UN	4.196,67	4.196,67
----	-------	--	------	----	----------	----------

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, e consiste na contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e materiais, incluindo o carregamento, entrega e descarregamento, fornecimento de garantia de fábrica e assistência técnica no Estado do Paraná autorizada pelo fabricante (para os equipamentos que necessitarem).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O carregamento, transporte, descarregamento e entrega do equipamento correrão por conta e risco exclusivo do contratado.

Da garantia e assistência técnica (para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15)

5.2. O contratado deverá comprovar a disponibilização de assistência técnica especializada e autorizada pelo fabricante situada no estado do Paraná (para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15).

5.3. Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica, de pelo menos um ano contado do recebimento definitivo.

5.4. Caso os equipamentos apresentem defeitos ou vícios de qualidade dentro do prazo de garantia, o contratado deverá realizar o reparo *in loco*. Nesta hipótese, todas as despesas (peças, mão de obra, deslocamento técnico, hospedagem, alimentação, etc.) serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

5.5. Caso o equipamento apresente defeitos ou vícios de qualidade dentro do prazo de garantia, o contratado deverá realizar o reparo *in loco*, no perímetro rural do município de Candói, em distâncias de até 60 km. Nesta hipótese, todas as despesas (peças, mão de obra, deslocamento técnico, hospedagem, alimentação, etc.) serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

5.6. Durante o prazo de garantia, a contratada garantirá o deslocamento de técnicos autorizados para a realização de revisões periódicas obrigatórias diretamente nas associações rurais, em distâncias de até 60 km da sede administrativa do Município, mediante agendamento prévio. O ônus referente a materiais, peças, mão de obra e despesas de deslocamento será assumido pelo MUNICÍPIO ou pela Associação beneficiária, conforme definido no respectivo Termo de Permissão de Uso ou instrumento jurídico congênere.

5.7. Na impossibilidade técnica de realização de reparos ou revisões *in loco*, o CONTRATADO será integralmente responsável pela logística de retirada e devolução do equipamento (carregamento, transporte e descarregamento) até a oficina da assistência técnica autorizada.

5.8. O contratado responde integralmente pela guarda, integridade e segurança do equipamento, assumindo os riscos por eventuais furtos, roubos ou danos, sempre que o bem estiver sob sua posse, transporte ou nas dependências da assistência técnica.

Dos demais requisitos

A entrega dos bens deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias responsáveis ou em outro endereço formalmente informado pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência, na ordem de fornecimento ou no instrumento contratual.

Todos os equipamentos, máquinas, implementos e demais bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura, em perfeito estado de conservação e funcionamento, observadas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, catálogos e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, em língua portuguesa.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, regulados e em condições de imediato funcionamento, sendo de responsabilidade

da contratada todos os procedimentos necessários para sua adequada disponibilização.

Quando houver necessidade de **montagem, instalação, regulação ou orientação** quanto à utilização do equipamento, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Ficha Técnica do Objeto para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15

O licitante provisoriamente melhor classificado, ao anexar no sistema a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, deverá anexar a ficha técnica do equipamento, na qual deverá constar todas as características em conformidade com este termo de referência, bem como apresentar a comprovação de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná (nos casos em que houver).

Natureza do objeto e duração do Contrato

O objeto da presente contratação é classificado como bem e serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de objeto sem natureza contínua, razão pela qual os contratos não admitem prorrogação, devendo sua execução observar os prazos originalmente pactuados, exceto a prorrogação prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos celebrados serão por escopo, e terão prazo de duração de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcontratação:

Somente o serviço de logística e assistência técnica poderão ser subcontratados, sendo expressamente vedado a subcontratação das demais parcelas do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor

do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado **(21/10/2026)**, os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo e local de entrega

7.1. O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho.

7.2. O prazo de entrega será de **30 (trinta)** dias corridos contados da solicitação formal.

7.3. A entrega deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, para os equipamentos agrícolas e os demais no setor de almoxarifado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contratos, a Sra. **Luciara Aparecida Barbosa**, ou a quem vier a substituí-la, desde que formalmente designado pela Administração.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Agricultura e Pecuária, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

O recebimento provisório será realizado sumariamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega, mediante verificação da conformidade objeto com as exigências contratuais e constatação de seu perfeito funcionamento.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, não seja novo e de primeiro uso, ou apresente sinais de uso ou avarias.

Em caso de rejeição, o contratado deverá efetuar a substituição do objeto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, arcando com todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, condicionado a liberação dos recursos financeiros por parte da SPOA/SE/MAPA e da inexistência de vedação legal em virtude do período eleitoral.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Os documentos de habilitação serão exigidos no edital,

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme

Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 3.911/2026 (Despacho 09), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03975	11.002.20.608.0004.2056	00505	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03955	11.002.20.608.0004.2079	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03950	11.002.20.608.0004.2056	01065	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03975	11.002.20.608.0004.2056	00505	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03975	11.002.20.608.0004.2056	00505	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03955	11.002.20.608.0004.2079	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03950	11.002.20.608.0004.2056	01065	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03975	11.002.20.608.0004.2056	00505	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03955	11.002.20.608.0004.2079	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03950	11.002.20.608.0004.2056	01065	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



2026	03975	11.002.20.608.0004.2056	00505	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03985	11.002.20.608.0004.2079	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Criado em 07 de outubro de 2026, e atualizado em 26 de outubro de 2026.

Jonilson Antônio de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária

Liciele Albanio
Secretária de Administração

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE6E-2048-0A73-F5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 11:50:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 26/10/2026 14:45:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/EE6E-2048-0A73-F5CE>